

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MEIO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 11/2018-MPC/PA
PROCESSO Nº 2018/61604

O Estado do Pará por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ torna público para ciência dos interessados, que por meio de sua Coordenadora de Compras, Nazaré do Socorro Gillet das Neves, designada pela portaria de nº 041/2018/MPC/PA, publicação DOE nº 33573, datada de 08/03/2018 e em cumprimento a Portaria nº 306 de 13 de dezembro de 2001 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o qual aprova a implantação do Sistema de Cotação Eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor por dispensa de licitação em razão do valor previstas nos incisos I e II e parágrafo único do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, realizará COTAÇÃO ELETRÔNICA, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO, a qual será regida pela Lei nº. 8.666/1993, Decreto Estadual nº 2.168 de 10 de março de 2010, Lei Complementar nº 123 com suas alterações posteriores, Lei nº 8078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais leis correlatas e exigências previstas neste edital.

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Cotação Eletrônica será realizada em sessão pública, conduzido por um(a) coordenador(a), por meio de internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases a ser realizada no dia **09 de julho de 2018**, às 08:00h (horário local) na plataforma do site **web.banparanet.com.br/cotação** e não logrando êxito, no dia **10 de julho de 2018**, às 14:00h (horário local) na plataforma do site **www.comprasgovernamentais.gov.br**.

2. OBJETO

2.1. O objeto é a contratação de empresa especializada no **fornecimento de GÁS GLP 13 KG (P13)**, para atender as demandas da copa *do Ministério Público de Contas do Estado do Pará – MPC/PA*.

2.2. Atender as especificações e exigências contidas no Termo de Referência - ANEXO I.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

3.2. As normas que disciplinam este certame eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

3.3. A inclusão da proposta no Sistema Eletrônico implicará a plena aceitação pela participante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

3.4. A autoridade competente do Ministério Público de Contas do Estado do Pará poderá revogar a presente Cotação Eletrônica de Preços por razões de interesse público derivados de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente, e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e fundamentado.

3.5. A anulação do procedimento de cotação eletrônica por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº. 8.666/93.

3.6. As normas que disciplinam esta Cotação Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

3.7. Os casos omissos serão avaliados e decididos entre os membros designados como, homologador e coordenador da Cotação Eletrônica de Preço, podendo os mesmos agir em conjunto com o setor técnico solicitante da aquisição, através da cotação eletrônica ou mesmo com a Assessoria Jurídica do órgão, se entender necessário.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF;

4.2. O licitante detentor da melhor proposta deverá encaminhar ao Coordenador de Compras os seguintes documentos, com prazo de validade em vigor:

4.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito relativo a Contribuições Previdenciárias – INSS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);

4.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, consoante determina a Lei Nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

4.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuição Estadual e Municipal, sendo esse último se houver, relativo ao domicílio do interessado pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5. DO PROCEDIMENTO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA:

5.1. O edital e seus respectivos avisos, disponibilizados pelo Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, serão divulgados nos sítios da Internet www.mpc.pa.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br sendo os avisos encaminhados por correspondência eletrônica, para todos os fornecedores cadastrados no Sistema para a referida linha de fornecimento;

5.2. As referências de horários fixados no Edital e no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços e durante a sessão de cotação eletrônica pública virtual, observarão o horário local;

5.3. A troca de mensagens entre o(a) coordenador(a) da disputa e os fornecedores participantes se dará por meio de campo próprio do sistema eletrônico do Compraspará, e na sua impossibilidade por meio do e-mail: licitacoesmpc@mpc.pa.gov.br ou pelo telefone (91) 3321-0129 / 3321-0119.

5.4. O fornecedor vencedor da etapa de lances deverá encaminhar sua proposta comercial ajustada, assim como seus documentos habilitatórios no prazo máximo de 120(cento e vinte) minutos em campo próprio do sistema eletrônico do Compraspará, e na sua impossibilidade por meio do e-mail: licitacoesmpc@mpc.pa.gov.br e pelo telefone (91) 3321-0129 / 3321-0119.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

6.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes desta cotação constam do orçamento do Ministério Público de Contas do Estado do Pará para o exercício de 2018, como a seguir especificado:

Programa de Trabalho: 01.122.1442.8515.0000

Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Fonte de Recursos: 0101

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. A participante vencedora apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo Ministério Público de Contas do Estado do Pará, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da contratada, no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, devidamente atestados.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. A inclusão da proposta no Sistema Eletrônico implicará a plena aceitação pela participante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.2. A autoridade competente do Ministério Público do Estado do Pará poderá revogar a presente Cotação Eletrônica de Preços por razões de interesse público derivados de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente, e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e fundamentado.

8.3. A anulação do procedimento de cotação eletrônica por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº. 8.666/93.

8.4. As normas que disciplinam esta Cotação Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

8.5. Os casos omissos serão avaliados e decididos entre os membros designados como, homologador e coordenador da Cotação Eletrônica de Preço, podendo os mesmos agir em conjunto com o setor técnico solicitante da aquisição através da cotação eletrônica ou mesmo com a Assessoria Jurídica do órgão, se entender necessário.

09. CONDIÇÕES FINAIS

9.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da Cotação Eletrônica constarão de Ata divulgada no sistema eletrônico sem prejuízo das demais formas de publicidade.

Belém, 28 de junho de 2018.

Silaine Karine Vendramin
Procuradora-Geral de Contas do Estado do Pará

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de GÁS GLP 13 KG (P13), para atender as demandas da copa do Ministério Público de Contas do Estado do Pará – MPC/PA.

II – DA JUSTIFICATIVA

Referida contratação justifica-se pela necessidade de atender à demanda do Ministério Público de Contas do Estado do Pará – MPC/PA, com serviços de copa.

III – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

O material, quantitativo e respectivos formatos estão definidos na tabela abaixo, devendo as empresas licitantes apresentar o custo unitário para cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd/UND
01	- Abastecimento De Botijão de gás GLP (13Kg)	03

IV – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo para entrega dos botijões será imediato.

V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o objeto contratado conforme pactuado neste Termo de Referência e nos prazos estabelecidos, em observância às obrigações assumidas em sua proposta;

5.2. Fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3. Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a correção, remoção e/ou substituição no todo ou em parte, do objeto deste Termo de Referência, quando se verificar qualquer defeito e/ou falha no material, sem ônus para este MPC/PA;

VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Efetuar o pagamento em conformidade com o empenho;

6.2. Apresentar, caso se faça necessário, as correções necessárias na parte final apresentada pela CONTRATADA;

VII – DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E DO PAGAMENTO

7.1. Os materiais serão considerados aceitos após a conferência pelo solicitante, atendidas as especificações e condições estabelecidas neste instrumento;

7.2. Os materiais que apresentarem defeito e/ou divergência com o solicitado, serão devolvidos e o seu pagamento condicionado à resolução da pendência e correções definitiva;

7.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias no Banco, Agência e Conta Corrente indicados pela CONTRATADA, contado da data do atesto na nota fiscal pelo FISCAL do MPC/PA.

Belém, 18 de junho de 2018

Sérgio Augusto Santos Oliveira
Matrícula: 200138
Fiscal do Contrato